



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

LEI MUNICIPAL N° 808, DE 19 DE MAIO DE 2015.

“Autoriza a abertura de Crédito Especial no Orçamento Municipal vigente e aponta recursos para cobertura.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Especial, no Orçamento Municipal vigente, no valor de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), assim classificado:
07 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTO
01 – FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
12.365.0023.1011 – Construção e Modernização Escola de Educação Infantil
3.4.4.90.51 – Obras e Instalações.....(788).....R\$ 48.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Especial autorizado no artigo precedente, servirá de recurso, a utilização, em igual valor, os rendimentos auferidos de aplicações financeiras referente recurso recebido do Governo Federal, por intermédio do Ministério da Educação – FNDE, convênio 702310/2010, construção de Escola de Educação Infantil – PROINFÂNCIA, Tipo C.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE,
Em 19 de Maio de 2015**

**LUIZ ALBERTO REGINATTO
Prefeito**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARCIUS JOEL CORBELLINI
Secretário da Administração
e Planejamento